

EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS – EEB

Definição

Serviço oferecido às pessoas usuárias com vínculo ativo na UFSCar para solicitações de material bibliográfico entre as Bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas da UFSCar (SIBi/UFSCar)

Regras

1. Disponibilidade do acervo

Não é permitido solicitar materiais que estejam disponíveis no acervo da Biblioteca de origem, considerando título, edição e ano idênticos.

2. Procedimento de solicitação

As solicitações devem ser realizadas por meio da aba “Empréstimo entre Bibliotecas – EEB” no catálogo Pergamum pergamum.ufscar.br (link externo). Recomenda-se consultar as [instruções disponíveis no site da Biblioteca \(link externo\)](#).

3. Aviso de disponibilidade do material

Quando o material solicitado estiver disponível, o sistema Pergamum enviará automaticamente um e-mail informando que o exemplar ficará reservado para retirada pelo prazo de até 72 horas (contadas em dias úteis). A atualização dos dados cadastrais no sistema é de responsabilidade da pessoa usuária.

4. Prazo de empréstimo

O prazo de empréstimo obedecerá aos prazos e ao calendário estabelecidos pela Biblioteca de origem do material, conforme a categoria da pessoa usuária (discente, técnico-administrativo ou docente).

5. Renovação

O material poderá ser renovado no Pergamum por até duas vezes. Caso seja do interesse da pessoa usuária permanecer com o livro, ela deve comparecer à Biblioteca com o exemplar e a Carteirinha. Será feita uma consulta no catálogo para informações a respeito de possíveis reservas na Biblioteca de origem. Caso não haja reserva, será realizado novo empréstimo.

6. Devolução

A devolução do material poderá ser efetuada em qualquer Biblioteca integrante do SIBi/UFSCar. O descumprimento do prazo de devolução acarretará a aplicação das penalidades previstas no Regulamento da Biblioteca.

7. Transporte do material

O EEB é realizado por meio de malote institucional, estando sujeito a eventuais períodos de inoperância e atrasos no transporte.

8. Danos e extravios

Em caso de dano ou perda do material, a pessoa usuária deverá realizar o ressarcimento conforme as normas estabelecidas no Regulamento da Biblioteca de origem do material